

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI N° 869/2014

DISPÕE SOBRE AUMENTO SOBRE O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei,

- Art. 1° Será concedido AUMENTO sobre o vencimento base, constantes do Plano de Cargos Carreiras e Salário dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Cotriguaçu, com o percentual de 1,41% (Um inteiro e quarenta e um centésimos por cento) para o mês de Janeiro/2015 e percentual de 1,41% (Um inteiro e quarenta e um centésimos por cento) para o mês de Fevereiro/2015.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621